Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 999
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA MENSAGEIROS DO ALÉM E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATA ".

RICARDO AKINOBU YAMAUTI, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Trigésima Nona Sessão Ordinária , realizada no dia 03 de Dezembro de 1997 , aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita Mensageiros do Além , entidade sem fins lucrativos , com sede e foro na cidade de Praia Grande , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01.474.376/0001 –09.

ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis , Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande , aos 15 de Dezembro de 1997, ano trigésimo primeiro da emancipação .

RICARDO AKINOBU YAMAUTI
PREFEITO

FELIPE AVELINO MORAES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração , aos 15 de dezembro de 1997.

CARLOS ALBERTO ONO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. Nº 27. 583/97

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 15/dezembro/1997

CÓD. 61.02.06